



**PARECER**  
**SOBRE AS CONTAS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

*ANO ECONÓMICO DE 2015*

Tribunal de Contas  
Lisboa, 2016





## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>5</b>
Objetivos e âmbito.....	5
Metodologia .....	5
Identificação dos responsáveis .....	5
Condicionantes .....	6
Exercício do contraditório .....	6
<b>ENQUADRAMENTO</b> .....	<b>7</b>
Enquadramento legal e estrutura orgânica .....	7
Órgãos independentes .....	7
Apoio aos partidos, grupos parlamentares e comissões parlamentares .....	8
Processo orçamental.....	9
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA</b> .....	<b>11</b>
Execução orçamental .....	11
Situação económico-financeira.....	11
<b>OBSERVAÇÕES</b> .....	<b>13</b>
Sistemas de gestão e de controlo .....	13
Legalidade e regularidade das operações subjacentes .....	15
Fiabilidade das contas.....	15
<b>DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA</b> .....	<b>15</b>
<b>CONCLUSÕES</b> .....	<b>16</b>
<b>DECISÃO</b> .....	<b>16</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>19</b>



# Tribunal de Contas

---

## SIGLAS

<b>AR</b>	Assembleia da República
<b>CA</b>	Conselho de Administração da Assembleia da República
<b>CADA</b>	Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
<b>CFBD-ADN</b>	Conselho de Fiscalização da Base de Dados de Perfis de ADN
<b>CFSIIC</b>	Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal
<b>CFSIRP</b>	Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa
<b>CJP</b>	Conselho dos Julgados de Paz
<b>CNE</b>	Comissão Nacional de Eleições
<b>CNECV</b>	Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
<b>CNPD</b>	Comissão Nacional de Proteção de Dados
<b>CNPMA</b>	Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida
<b>CRP</b>	Constituição da República Portuguesa
<b>DL</b>	Decreto-Lei
<b>EFSE</b>	Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado
<b>ERC</b>	Entidade Reguladora para a Comunicação Social
<b>GCOE</b>	Gabinete de Controlo Orçamental Externo
<b>GP</b>	Grupo Parlamentar
<b>LF</b>	Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais
<b>LOFAR</b>	Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República
<b>LOPTdC</b>	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
<b>LO-TC</b>	Lei Orgânica do Tribunal Constitucional
<b>NIF</b>	Número de identificação fiscal
<b>OAR</b>	Orçamento da Assembleia da República
<b>OE</b>	Orçamento do Estado
<b>OIAR</b>	Órgãos Independentes que funcionam junto da Assembleia da República
<b>PdJ</b>	Provedoria de Justiça
<b>PPRG</b>	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<b>POCAR</b>	Plano Oficial de Contas da Assembleia da República
<b>RAR</b>	Resolução da Assembleia da República
<b>SAR</b>	Serviços da Assembleia da República
<b>SIGAR</b>	Sistema Integrado de Gestão da Assembleia da República
<b>SIGO</b>	Sistema Integrado de Gestão Orçamental
<b>TC</b>	Tribunal Constitucional
<b>TdC</b>	Tribunal de Contas



## INTRODUÇÃO

### Objetivos e âmbito

1. A auditoria às contas da AR – Assembleia da República, relativas a 2015, teve por objetivos verificar a contabilização adequada das receitas e das despesas, bem como a respetiva regularidade e legalidade, a fim de suportar a emissão do Parecer cometido ao TdC – Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da LOPTdC – Lei de Organização e Processo do TdC<sup>1</sup> e do n.º 2 do artigo 59.º da LOFAR – Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República<sup>2</sup>.
2. Compete ao TC - Tribunal Constitucional, em exclusivo, a fiscalização das subvenções públicas para financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais<sup>3</sup> e a fiscalização das subvenções públicas a cada GP - Grupo Parlamentar, ao Deputado único representante de um partido e ao Deputado não inscrito em GP<sup>4</sup>.

### Metodologia

3. Os trabalhos realizados foram executados em conformidade com os princípios, as normas, os critérios e as metodologias acolhidos pelo TdC, tendo em conta o disposto no Regulamento da sua 2.ª Secção<sup>5</sup>.

Nos termos legais e regulamentares, o Juiz Conselheiro Relator aprovou o Plano Global de Auditoria, o Programa de Auditoria e o Relato. A metodologia e os procedimentos são sumariamente descritos no Anexo 1.

### Identificação dos responsáveis

4. Compete ao CA – Conselho de Administração da AR elaborar a conta da AR, que é aprovada pelo Plenário<sup>6</sup>. Em virtude de, a 23 de outubro de 2015, se ter iniciado uma nova Legislatura [a XIII], o CA apresentou as contas de gerência de 2015 relativas aos períodos de 1 de Janeiro a 22 de outubro e de 23 de outubro a 31 de dezembro<sup>7</sup> e outra de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Porém, não tendo ocorrido a circunstância prevista no n.º 2 do artigo 52.º da LOPTC – substituição da totalidade dos responsáveis – elaborou-se apenas um Relatório indicando-se, quando necessário, o período a que respeitam as observações de auditoria. Os membros do CA, responsáveis em cada um dos referidos períodos, constam do Anexo 2.

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes.

<sup>2</sup> Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, com as alterações subsequentes.

<sup>3</sup> Cfr. artigo 23.º da LF - Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais (Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, com as alterações subsequentes).

<sup>4</sup> Cfr. disposições conjugadas do n.º 4.º do artigo 5 e dos n.ºs 9 e 10 do artigo 12.º da LF e da alínea e) do artigo 9.º da Lei n.º 28/82 (LO-TC – Lei Orgânica do TC), de 15 de novembro, ambas com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril.

<sup>5</sup> Cfr. Regulamento da 2.ª Secção do TdC: artigo 4.º, n.º 2 - “a 2.ª Secção exerce, em regra, a sua atividade de controlo e de auditoria segundo princípios, métodos e técnicas geralmente aceites e constantes de manuais de auditoria e de procedimentos por ela aprovados”; e artigo 83.º, n.º 1 - “Em tudo o que não estiver expressamente previsto nos manuais referidos no artigo 4.º, n.º 2 [manuais de auditoria e de procedimentos aprovados pelo TdC], os Serviços de Apoio orientar-se-ão, sucessivamente, pelas normas de auditoria e contabilidade geralmente aceites, pelas normas aprovadas no âmbito da União Europeia e pelas normas aprovadas no âmbito da INTOSAI [International Organization of Supreme Audit Institutions]”.

<sup>6</sup> Cfr. n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º da LOFAR.

<sup>7</sup> Cfr. n.º 3 do artigo 59.º da LOFAR.



# Tribunal de Contas

---

## Condicionantes

5. Regista-se o empenho e a colaboração prestada pelos SAR – Serviços da Assembleia da República no fornecimento dos documentos e informações necessários.

## Exercício do contraditório

6. Em cumprimento do princípio do contraditório<sup>8</sup>, o Juiz Relator enviou o Relato aos membros do CA e aos responsáveis em cada um dos períodos da gerência de 2015 para, querendo, se pronunciarem sobre o seu conteúdo.

Os membros do CA, em exercício nos períodos em referência, deliberaram por unanimidade subscrever em conjunto as alegações ao Relato, que se publicam na íntegra, em anexo a este Parecer, tendo manifestado “... *a sua satisfação pelo seu conteúdo globalmente positivo...*” e sublinhado “... *que serão prosseguidos os objetivos de modernização, da racionalização e da melhoria dos seus sistemas, processos e instrumentos de gestão e de controlo*”.

---

<sup>8</sup> Cfr. artigo 13.º da LOPTdC.



## ENQUADRAMENTO

### Enquadramento legal e estrutura orgânica

7. Nos termos da LOFAR, a AR, que tem um regime privativo no quadro das competências internas que lhe são dadas em sede constitucional<sup>9</sup>, é dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, património próprio e serviços hierarquizados (SAR). A LOFAR regula, no seu capítulo VIII, o processo, a execução e a fiscalização orçamental da AR, sendo, no capítulo IX, explicitamente afastada a aplicação do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho<sup>10</sup>.
8. São órgãos da administração da AR o Presidente da AR e o CA, cujas competências constam, respetivamente, dos artigos 6.º e 15.º da LOFAR. Ao Plenário da AR compete apreciar, discutir e votar o orçamento anual e os orçamentos suplementares, bem como o relatório e contas de gerência, acompanhado do Parecer do TdC<sup>11</sup>.
9. Os SAR, estruturados em órgãos, serviços e unidades orgânicas, têm por missão a gestão dos recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a prestação de assessoria técnica e administrativa aos órgãos da AR, ou que funcionem junto dela ou na sua dependência, e aos Deputados<sup>12</sup>.

### Órgãos independentes

10. Junto da AR, mas fora da estrutura orgânica referida, funcionam OIAR - órgãos independentes, que gozam de autonomia administrativa, salvo quando, por lei própria, lhes seja atribuída também autonomia financeira, e cujas despesas de funcionamento<sup>13</sup> são cobertas por verbas inscritas em capítulo autónomo do OAR - orçamento da AR<sup>14</sup>, competindo à AR o controlo das operações de execução orçamental dos OIAR com mera autonomia administrativa<sup>15</sup>.
11. Em 2015, existiam os seguintes OIAR:
  - a) com autonomia administrativa e financeira atribuída por lei própria: ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social<sup>16</sup>; PdJ – Provedoria de Justiça<sup>17</sup>.
  - b) com autonomia administrativa: CNE – Comissão Nacional de Eleições<sup>18</sup>; CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados<sup>19</sup>; CADA – Comissão de Acesso aos

<sup>9</sup> Cfr. artigo 175.º da CRP - Constituição da República Portuguesa.

<sup>10</sup> Cfr. n.º 2 do artigo 62.º da LOFAR.

<sup>11</sup> Cfr. n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º da LOFAR.

<sup>12</sup> Cfr. artigo 20.º da LOFAR.

<sup>13</sup> Incluem os encargos com o pessoal ao seu serviço, ainda que pertencente aos quadros da AR.

<sup>14</sup> Cfr. Lei n.º 59/90, de 21 de novembro, na redação da Lei n.º 24/2015, de 27 de março.

<sup>15</sup> Cfr. n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 59/90, aditado pela Lei n.º 24/2015.

<sup>16</sup> A ERC é um órgão independente com poderes de regulação e de supervisão que dispõe de autonomia administrativa e financeira e património próprio sendo a sua dotação orçamental constante de verba inscrita no OAR (cfr. artigos 1.º e 48.º dos Estatutos anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro).

<sup>17</sup> A PdJ é um órgão independente com autonomia administrativa e financeira, sendo a sua dotação orçamental inscrita no OAR (cfr. artigos 40.º, 41.º e 43.º da Lei n.º 9/91, de 9 de abril, alterada pela Lei 30/96, de 14 de agosto, e pela Lei n.º 17/2013, de 18 de fevereiro, que a republica em anexo).

<sup>18</sup> A dotação orçamental da CNE é inscrita no OAR (cfr. Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, alterada pela Lei 4/2000, de 12 de abril).

Documentos Administrativos<sup>20</sup>; CNECV – Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida<sup>21</sup>.

12. Para além daqueles OIAR, também funcionavam no âmbito da AR os seguintes órgãos, aos quais assegurou apoio logístico e financeiro: CFSIRP – Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República Portuguesa<sup>22</sup>; CJP – Conselho dos Julgados de Paz<sup>23</sup>; CNPMA – Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida<sup>24</sup>; CFSIIC – Conselho de Fiscalização do Sistema Integrado de Informação Criminal<sup>25</sup>; CFBD-ADN – Conselho de Fiscalização da Base de Dados de Perfis de ADN<sup>26</sup>; EFSE - Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado<sup>27</sup>.

## **Apoio aos partidos, grupos parlamentares e comissões parlamentares**

13. Por força do disposto na LF - Lei de Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais<sup>28</sup>, o OAR comporta dotações especiais destinadas a “Subvenções aos partidos e grupos parlamentares”, que se repartem por: subvenções públicas para financiamento dos partidos políticos; subvenções públicas para as campanhas eleitorais; subvenções públicas aos GP (incluindo nesta designação o Deputado único representante de um partido e o Deputado independente); outras legalmente previstas.

14. Quanto às “Subvenções públicas para financiamento dos partidos políticos”<sup>29</sup>, o artigo 5.º da LF prevê que a cada partido que haja concorrido a ato eleitoral e que obtenha representação na AR seja concedida uma subvenção anual, desde que a requeira ao Presidente da AR, que consiste numa quantia em dinheiro, paga em duodécimos, por conta de dotações especiais para esse efeito inscritas no OAR<sup>30</sup>.

15. Quanto às “Subvenções públicas para as campanhas eleitorais”<sup>31</sup>, o artigo 17.º da LF prevê que aos partidos que apresentem candidaturas às eleições para a AR, para o Parlamento Europeu,

---

<sup>19</sup> A dotação orçamental da CNPD e as receitas que lhe forem atribuídas são inscritas no OAR (cfr. Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e Lei n.º 43/2004, de 18 de agosto, alterada pela Lei 55-A/2010, de 31 de dezembro).

<sup>20</sup> A dotação orçamental da CADA é inscrita no OAR (cfr. Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto).

<sup>21</sup> A dotação orçamental do CNECV é inscrita no OAR (cfr. Lei n.º 24/2009, de 29 de maio, alterada pela Lei n.º 19/2015, de 6 março).

<sup>22</sup> O OAR assegura os meios financeiros necessários ao funcionamento do CFSIRP (cfr. Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de novembro, e Lei n.º 4/2014, de 13 de agosto, que republica a Lei n.º 30/84, de 5 de setembro).

<sup>23</sup> O OAR assegura os meios financeiros necessários ao funcionamento do CJP (cfr. Lei n.º 78/2001, de 13 de julho, alterada pela Lei n.º 54/2013, de 31 de julho, que republica a Lei n.º 78/2001).

<sup>24</sup> O OAR assegura os meios financeiros necessários ao funcionamento do CNPMA (cfr. Lei n.º 32/2006, de 26 de julho - aditado o artigo 43.º-A pela Lei 59/2007, de 4 de setembro).

<sup>25</sup> O OAR assegura os meios financeiros necessários ao funcionamento do CFSIIC (cfr. Lei n.º 73/2009, de 12 de agosto).

<sup>26</sup> A dotação orçamental do CFBD-ADN é inscrita no OAR (cfr. Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 40/2013, de 25 de junho).

<sup>27</sup> O OAR assegura os meios financeiros necessários ao funcionamento da EFSE (cfr. Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto, alterada pela Lei n.º 12/2015, de 28 de agosto, que a republica).

<sup>28</sup> Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Declaração de Retificação n.º 4/2004, de 9 de janeiro), pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, pela Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro, e pela Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril.

<sup>29</sup> Cabe ao TC a fiscalização desta subvenção por força do artigo 23.º da LF.

<sup>30</sup> A subvenção é também concedida aos partidos que, tendo concorrido à eleição para a AR e não tendo conseguido representação parlamentar, obtenham um número de votos superior a 50.000.

<sup>31</sup> Cabe ao TC a fiscalização desta subvenção por força do artigo 23º da LF.





para as Assembleias Legislativas Regionais e para as Autarquias Locais, bem como aos grupos de cidadãos candidatos aos órgãos das Autarquias Locais e aos candidatos às eleições para Presidente da República, seja concedida uma subvenção estatal para cobertura das despesas das campanhas eleitorais, desde que solicitada ao Presidente da AR nos 15 dias posteriores à declaração oficial dos resultados eleitorais.

16. As subvenções públicas aos GP abrangem a atribuição, por conta de dotações especiais inscritas do OAR, e a gestão, em exclusivo, dessas verbas, dentro dos limites legais, para suporte de encargos com a remuneração de pessoal dos gabinetes, de sua livre escolha e nomeação<sup>32</sup>, e com a assessoria aos Deputados e de outras despesas de funcionamento<sup>33</sup>. A cada GP é também atribuída uma subvenção para encargos com comunicações, paga em duodécimos<sup>34</sup>.
17. O apoio às comissões parlamentares (especializadas, permanentes ou com caráter eventual) consiste em pessoal técnico e de secretariado, oriundo dos SAR ou requisitado ao sector público ou privado, e, ainda, no suporte financeiro, pelo OAR, à realização de estudos e pareceres<sup>35</sup>.

## Processo orçamental

18. Constituem receitas da AR<sup>36</sup>: as dotações inscritas no OE - Orçamento do Estado; os saldos de anos findos, que são transferidos automaticamente para a gerência do ano seguinte; o produto das edições e publicações; os direitos de autor; os resultados da aplicação de fundos; as demais receitas que lhe forem atribuídas por lei, RAR-Resolução da AR, contrato, sucessão ou doação.
19. A AR tem um regime financeiro privativo regido pela LOFAR, nos termos do qual o OAR é aprovado pelo Plenário previamente à aprovação do OE, que o acolhe, sendo a sua execução feita através dos SAR<sup>37</sup>, que requisitam os fundos necessários aos serviços competentes do Ministério das Finanças<sup>38/39</sup>.
20. O OAR inicial, marcado por um decréscimo nas “Subvenções públicas para as campanhas eleitorais”, foi objeto de uma alteração orçamental<sup>40</sup> que se deveu, essencialmente, a: integração do saldo da “Subvenções públicas para as campanhas eleitorais” (Autárquicas de 2013; Europeias de 2014); integração de saldos da gerência anterior da AR; inscrição da rubrica

<sup>32</sup> Cfr. artigo 46.º da LOFAR.

<sup>33</sup> Cfr. n.º 4 do artigo 5.º da LF, na redação dada pela Lei n.º 55/2010 e alterada pela Lei Orgânica n.º 5/2015.

<sup>34</sup> Cfr. n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 7/93, de 1 de março, com as alterações subsequentes (Estatuto dos Deputados).

<sup>35</sup> Cfr. artigo 48.º da LOFAR.

<sup>36</sup> Cfr. n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da LOFAR.

<sup>37</sup> Cfr. artigos 1.º, 50.º e 55.º da LOFAR.

<sup>38</sup> Cfr. artigos 50.º e 56.º da LOFAR.

<sup>39</sup> A utilização das dotações orçamentais (para funcionamento da AR e para as transferências para os OIAR) está abrangida pela disciplina das cativações previstas no artigo 3.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do OE para 2015): “3 - Ficam cativos nos orçamentos de atividades (...) nas despesas relativas a financiamento nacional 15 % das dotações iniciais do agrupamento 02, «Aquisição de bens e serviços. (...) 5 - As verbas transferidas do Orçamento da Assembleia da República que se destinam a transferências para as entidades com autonomia financeira ou administrativa nele previstas estão abrangidas pelas cativações constantes do presente artigo. (...) 11 - A descativação das verbas (...) no que for aplicável à Assembleia da República (...) incumbe aos respetivos órgãos nos termos das suas competências próprias”. Regista-se que o “pedido de libertação de créditos”, nos OIAR, é efetuado através do SIGO, sendo as correspondentes verbas transferidas para a AR já abrangidas pelas cativações.

<sup>40</sup> O OAR inicial foi aprovado pela RAR n.º 86/2014 (DR, 1.ª Série, de 28 de outubro) e o orçamento suplementar pela RAR n.º 47/2015 (DR, 1.ª Série, de 7 de maio). Ocorreram ainda cinco alterações orçamentais verticais, aprovadas pelo CA, visando reajustar e enquadrar situações pontuais que, contudo, não influenciaram o orçamento global.



## Tribunal de Contas

---

*“Reposições não abatidas aos pagamentos”* (para reposições de *“Subvenções públicas para as campanhas eleitorais”* - Autárquicas de 2013).

21. Com a atribuição à AR do controlo das operações de execução orçamental dos OIAR com mera autonomia administrativa<sup>41</sup>, na sequência de recomendação do TdC<sup>42</sup>, foi criado o GCOE - Gabinete de Controlo Orçamental Externo com a competência genérica de acompanhar e controlar a execução orçamental e a situação económica, financeira, patrimonial e contabilística dos OIAR<sup>43</sup>, cuja atuação será acompanhada pelo TdC em sede dos Pareceres sobre as contas da AR. Refira-se que tendo a instalação do GCOE ocorrido já a meio de 2015, apenas lhe foram afetos espaços e bens, prevendo-se no OAR para 2016 as verbas necessárias ao seu funcionamento.

---

<sup>41</sup> Cfr. n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 59/90, aditado pela Lei n.º 24/2015.

<sup>42</sup> Recomendação ínsita no Parecer, de 14 de julho de 2014, sobre a Conta da AR de 2013:

<sup>43</sup> Cfr. RAR n.º 48/2015 (DR, 1.ª Série, de 7 de maio).



## EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

### Execução orçamental

22. As dotações inscritas no OAR para 2015 atingiram 127 M€ (-2,8 %, face a 2014)<sup>44</sup> (Anexos 3 e 4).
23. A receita total realizada de 124 M€ (taxa de execução de 98 %) é composta essencialmente pelas “*Transferências do OE*” (80,5%), destinadas à AR (48,8%), às subvenções (23,6%) e aos OIAR (8,1%), e pelo “*Saldo transitado do ano anterior*” (19,1%), sendo muito reduzidas as receitas próprias (cerca de 0,4%). O decréscimo de 4 % na receita realizada, face a 2014, deveu-se essencialmente à redução das transferências do OE para as subvenções públicas para as campanhas eleitorais, que passaram de 38 M€ para 29 M€ (Anexos 3 e 4).
24. A despesa realizada de 90 M€ (taxa de execução de 71 %, em resultado das cativações previstas na Lei do OE para 2015) é composta por despesas correntes de 88 M€ (taxa execução de 79 %), onde se destacam as “*Remunerações, Abonos e Segurança Social*”<sup>45</sup> (47 % da despesa total), as “*Subvenções*” (25 %) e a “*Aquisição de Bens e Serviços*” (15 %), e por despesas de capital de 2 M€ (taxa de execução de 13 %)<sup>46</sup> (Anexo 5). O decréscimo da despesa realizada de 8 %, face a 2014, deveu-se essencialmente ao decréscimo das “*Outras Despesas de Capital*” (Anexo 6).
25. Assinala-se que, das despesas referentes a “*Transferências Correntes*” e a “*Transferências de Capital*”, que representam 11% do total da despesa, 10 M€ respeitam a financiamento às OIAR e 0,038 M€ a transferências para outras entidades que funcionam junto da AR<sup>47</sup>.
26. Os pagamentos em subvenções para as campanhas eleitorais e para os partidos políticos atingiram 7 M€ e 15 M€, respetivamente. Por seu turno, as subvenções para encargos de assessoria aos Deputados e outras despesas de funcionamento foram de 0,7 M€ e as de comunicações foram de 0,2 M€ (Anexo 7).

### Situação económico-financeira

27. Da análise do Balanço a 31 de dezembro de 2015 (Anexo 8), constata-se que:
- do Ativo líquido, no montante 73 M€, destacam-se o “*Imobilizado líquido*” (38 M€, 51 % do total), as “*Disponibilidades*” (34 M€, 46%), que tiveram um acréscimo de cerca de

<sup>44</sup> Em 2015, estavam apenas orçamentadas as subvenções para as Eleições Legislativas de 2015 e para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, quando, no ano anterior, estavam orçamentadas as verbas destinadas ao pagamento da subvenção para as Eleições Europeias de 2014 e o saldo das subvenções para as Eleições Autárquicas de 2013.

<sup>45</sup> A componente “*Remunerações certas e permanentes*” reflete as reduções remuneratórias e a reversão de 20%, a partir de 1 de janeiro de 2015, por aplicação dos artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.

<sup>46</sup> A reduzida execução de investimentos em “*Edifícios*” e “*Bens do Domínio Público*” (e.g. Palácio de São Bento) foi influenciada pela mudança de Legislatura, com impacto no adiamento e na execução de projetos, pela reformulação e revisão destes, bem como pela não utilização da “*Dotação Provisional*”.

<sup>47</sup> Transferências efetuadas, à semelhança dos anos anteriores, para a Associação dos ex-Deputados e para o Grupo Desportivo Parlamentar, com suporte na RAR n.º 86/2014, de 17 de outubro.

3 M€ e as “*Dívidas de terceiros – curto prazo*” (0,4 M€, 0,6%), que sofreram um decréscimo, relativamente ao ano anterior, de 3 M€;

- os “*Fundos Próprios*” totalizam 64 M€<sup>48</sup> (87 % do total do Balanço);
- o “*Passivo*” de 9 M€ é constituído, maioritariamente, por “*Dívidas a Terceiros – curto prazo*” (8 M€) que, face ao ano anterior, tiveram uma redução de 27%.

28. Da análise efetuada à Demonstração de Resultados (Anexo 9), constata-se que:

- o total dos “*Custos e Perdas*” foi de 59 M€, sendo a quase totalidade respeitante a “*Custos e Perdas Operacionais*”, onde se incluem os “*Custos com o Pessoal*” (42 M€) e os “*Fornecimentos e Serviços Externos*” (13 M€);
- face a 2014, os “*Custos e Perdas Operacionais*” decresceram 0,3 M€ (0,5 %) devido, essencialmente, ao decréscimo de 0,25 M€ nos “*Custos com o Pessoal*”, onde relevam a eliminação dos descontos da entidade patronal para a ADSE e, em sentido contrário, a reversão de 20% das reduções remuneratórias;
- o total de “*Proveitos e Ganhos*” foi de 61 M€, sendo que 57 M€ respeitam a “*Proveitos e Ganhos Operacionais*”, quase totalmente referentes a “*Transferências e Subsídios Correntes Obtidos*”, e cerca de 4 M€ a “*Proveitos e Ganhos Extraordinários*”<sup>49</sup>;
- face a 2014, os “*Proveitos e Ganhos Operacionais*” decresceram cerca de 0,8 M€, refletindo o decréscimo das “*Transferências e Subsídios Correntes Obtidos*”, para o que relevam a redução de 0,8 M€ em transferências correntes;
- os “*Proveitos e Ganhos Financeiros*” aumentaram 0,02 M€ (13%) e os “*Proveitos e Ganhos Extraordinários*” aumentaram cerca de 0,2 M€ (6%);
- o “*Resultado Líquido do Exercício*” foi de 1,9 M€ (em 2014 tinha sido de 2,3 M€), em virtude dos “*Resultados Operacionais*” de -1,9 M€, dos “*Resultados Financeiros*” de +0,2 M€ e dos “*Resultados Extraordinários*” de +3,6 M€.

---

<sup>48</sup> Dos quais 45,7 M€ respeitam a “*Património*”, 16,6 M€ a “*Resultados Transitados*” e 1,9 M€ ao “*Resultado Líquido do Exercício*”.

<sup>49</sup> Dos quais: 3,6 M€ referentes a “*Transferências de capital – OE*”; 0,02 M€ referentes a “*Imobilizações*”; 0,12 M€ a “*Reposições não abatidas nos pagamentos*”.



# Tribunal de Contas

---

## OBSERVAÇÕES

### Sistemas de gestão e de controlo

29. Nas áreas financeira e orçamental, aprovisionamento, património e recursos humanos, a AR dispõe da aplicação modular SIGAR - Sistema Integrado de Gestão da AR, cujos módulos se encontram, na sua maioria, em produtivo<sup>50</sup>, com interligação a diversas bases de dados<sup>51</sup> e ao SIGO. Em 2015, foram concluídos novos módulos<sup>52</sup>, que entraram em produção em 2016, e encontravam-se em desenvolvimento outros módulos<sup>53</sup>.
30. A AR dispõe de diversos instrumentos de gestão, designadamente de regulamentos operacionais<sup>54</sup>, que garantem eficácia e transparência às operações realizadas, salientando-se, no que se refere à sua racionalização e melhoria, que:
- foram elaborados o Relatório de Atividades e o Balanço Social de 2015 bem como o PPRG - Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas<sup>55</sup>;
  - está em funcionamento o Regulamento de avaliação de desempenho da AR<sup>56</sup>;
  - foi publicitado, no *sítio* da AR, a declaração de inexistência de pagamentos em atraso, à data de 31 de dezembro de 2015<sup>57</sup>;
  - foram prestadas contas ao TdC de acordo com as instruções aplicáveis e por via eletrónica;
  - o “Manual de Procedimentos da Divisão de Gestão Financeira” foi atualizado em janeiro de 2015, acomodando as alterações introduzidas pelo SIGAR e a normalização de circuitos e procedimentos;
  - o “Manual de Procedimentos para a Gestão de Stocks da DAPAT - Divisão de Aprovisionamento e Património” foi concluído e aprovado em 11 de setembro de 2015.
31. Relativamente ao GCOE, foi aprovado o Plano de Atividades para 2016 e elaborada a “Norma relativa ao acompanhamento e controlo das operações de planeamento e gestão orçamental dos

---

<sup>50</sup> Na área financeira: “Gestão Orçamental e POCAR”, “Prestação de Contas”, “Gestão de Tesouraria”, “Preparação de Orçamentos”, “Homebanking” e “Faturação”; na área de recursos humanos: “Gestão de Pessoal”, “Ajudas de Custo” e “Vencimentos”; na área de aprovisionamento: “Cadastro e inventários de bens”, “Gestão de aprovisionamento”, “Obras de Manutenção e Conservação”, “Gestão de bens móveis”, “Gestão de existências / stocks”, “Gestão de contratos plurianuais” e “Gestão de veículos”.

<sup>51</sup> e.g.: bases de dados de Vencimentos e Ajudas de Custo para processamento de abonos.

<sup>52</sup> “Portal do funcionário”, “Higiene e Segurança no Trabalho”, “Avaliação de desempenho”, “Portal Web das requisições” (requisições a: “Compras”, “Divisão de Edições”, “Mudanças, Obras e Assistência”, “Água e papel” e “Armazém”).

<sup>53</sup> “Gestão de Concursos” e Módulos transversais à AR (“Balanced scorecard”, “Consulta Avançada” e “Desmaterialização documental”).

<sup>54</sup> e.g.: estrutura e competências dos SAR; horário de funcionamento e atendimento; horário de trabalho diário flexível; acesso, circulação e permanência nas instalações; utilização do parque de estacionamento subterrâneo; acesso ao serviço de refeitório; formação dos funcionários parlamentares; fundo de maneiio.

<sup>55</sup> Com atualizações e incluindo o GCOE criado em 2015.

<sup>56</sup> RAR n.º 49/2015, de 10 de abril (DR, 1.ª série, de 8 de maio), aprova o sistema de avaliação de desempenho na AR.

<sup>57</sup> Prevista na Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações subsequentes).

OIAR”, encontrando-se em conclusão o “Manual de Procedimentos de Auditoria” e, em preparação, outros instrumentos de gestão do GCOE e/ou de apoio aos OIAR<sup>58</sup>.

32. No que respeita às 12 viaturas ao serviço da AR, verificou-se que o sistema de controlo é adequado e conforme à regulamentação existente<sup>59</sup>.
33. As operações examinadas, no quadro dos testes realizados por amostragem, evidenciaram a conformidade das remunerações e outros abonos aos Deputados e ao pessoal dos SAR e que os abonos ao pessoal ao serviço dos GP foram verificados e acompanhados pelos SAR<sup>60</sup>, encontrando-se devidamente documentados com as autorizações de processamento correspondentes, tendo sido aplicadas as reduções remuneratórias previstas na Lei do OE para 2015.
34. As operações examinadas, no quadro dos testes realizados por amostragem, não evidenciaram a existência de erros de conformidade legal e regulamentar ou de cálculo em matéria de transferência das subvenções para os partidos políticos<sup>61</sup>, tendo os montantes sido transferidos para contas bancárias abertas em nome dos partidos e sido indicados os respetivos NIF - números de identificação fiscal.
35. As operações examinadas, no quadro dos testes realizados por amostragem, não evidenciaram a existência de erros de conformidade legal e regulamentar ou de cálculo em matéria de transferência das subvenções para as campanhas das eleições legislativas de 2015<sup>62/63</sup>, tendo os montantes sido transferidos para as contas bancárias indicadas pelo mandatário financeiro.
36. As operações examinadas, no quadro dos testes realizados por amostragem, não evidenciaram a existência de erros de conformidade legal e regulamentar ou de cálculo em matéria de transferência das subvenções para os GP, destinadas aos encargos de assessoria aos Deputados e outras despesas de funcionamento<sup>64</sup>, tendo os montantes sido transferidos para as contas bancárias específicas dos GP, continuando a não haver obrigatoriedade legal dos GP terem NIF<sup>65</sup>.

---

<sup>58</sup> Código de Ética, Regulamento de Fundo de Maneio, Manual de Procedimentos Aquisitivos e Manual de Procedimentos da Função Património. Foram também elaborados dossiês permanentes por OIAR, lançados questionários para levantamento dos sistemas de controlo interno e preparadas propostas de atos legislativos relativos a serviços de apoio de alguns OIAR.

<sup>59</sup> Cfr. RAR n.º 57/2004, de 6 de agosto, com as alterações introduzidas pelas RAR n.º 12/2007, RAR n.º 101/2009 e RAR n.º 60/2010.

<sup>60</sup> Registado nas rubricas de “Remunerações, Abonos e Segurança Social”. Em sede de elaboração do OAR é efetuado o cálculo do *plafond* global anual para cada GP (cfr. n.º 4 do artigo 46.º da LOFAR), sendo, mensalmente, atualizados os balancetes de execução. Esse *plafond* constituiu o limiar da alteração da composição do quadro de pessoal do GP (cfr. n.º 5 do artigo 46.º da LOFAR).

<sup>61</sup> Verificações que atenderam às competências exclusivas do TC.

<sup>62</sup> Verificações que atenderam às competências exclusivas do TC.

<sup>63</sup> Tendo sido satisfeitas as reduções e os limiares previstos na Lei n.º 19/2013, com a interpretação que lhe foi dada pela Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto, que procedeu à interpretação do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 55/2010.

<sup>64</sup> Cfr. n.ºs 4 a 6 do artigo 5.º da LF com as alterações subsequentes. As verificações atenderam às competências exclusivas do TC.

<sup>65</sup> Refira-se que no Parecer sobre as contas da AR de 2013, e em ofício ao CA da AR, na sequência do Acórdão do TC n.º 801/2014, de 26 de novembro, o TdC considerou necessário que a AR, no âmbito dos sistemas de controlo e de reporte contabilístico das despesas suportadas e pagas pelos GP, tivesse conhecimento dos NIF dos GP para o que seria necessário alterar o n.º 1 do artigo 14.º - A, da Lei n.º 19/2003, aditado pela Lei n.º 55/2010. Posteriormente, a Lei Orgânica n.º 5/2015 atribuiu ao TC, em exclusivo, a competência para a fiscalização da aplicação destas



## Legalidade e regularidade das operações subjacentes

37. O exame das operações realizadas incluiu a verificação, numa base de amostragem, da documentação de suporte das quantias constantes nos mapas de fluxos de caixa, de forma a determinar, com um grau de segurança aceitável, se as contas não contém distorções materialmente relevantes, tendo-se constatado que foram cumpridas as formalidades legais e que as operações não contém erros materiais.

## Fiabilidade das contas

38. As contas foram apresentadas nos termos das Instruções do TdC aplicáveis<sup>66/67</sup> (cfr. Anexo 10) e, tendo em conta os resultados das verificações efectuadas, refletem, em todos os aspetos materialmente relevantes, as operações da AR efetivamente realizadas.

## DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

39. Das operações que integram o débito e o crédito das contas de gerência de 1 de janeiro a 22 de outubro (XII Legislatura), de 23 de outubro a 31 de dezembro (XIII Legislatura) e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, resulta a demonstração numérica (cfr. artigo 53.º, n.º 2 da LOPTdC), detalhada por gerência, que se apresenta a seguir.

Unid: Euros

	<b>XII Legislatura</b> 1 de janeiro a 22 de outubro	<b>XIII Legislatura</b> 23 de outubro a 31 de dezembro	<b>TOTAL 2015</b> 1 de janeiro a 31 de dezembro
<b>DÉBITO</b>			
Saldo de abertura	30.882.046,70	40.295.834,58	30.882.046,70
Recebido na gerência	89.785.699,83 <sup>68</sup>	16.660.079,23 <sup>69</sup>	106.445.779,06
<b>TOTAL DÉBITO</b>	<b>120.667.746,53</b>	<b>56.955.913,81</b>	<b>137.327.825,76</b>
<b>CRÉDITO</b>			
Saído na gerência	80.371.911,95 <sup>70</sup>	23.209.131,15 <sup>71</sup>	103.581.043,10
Saldo encerramento	40.295.834,58	33.746.782,66	33.746.782,66
<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>120.667.746,53</b>	<b>56.955.913,81</b>	<b>137.327.825,76</b>

subvenções, pelo que caberá a este órgão de soberania estabelecer os mecanismos e a informação apropriados ao exercício dessa competência.

<sup>66</sup> Instruções n.º 1/2004 do TdC (DR, 2.ª Série, de 14 de fevereiro) e Resolução n.º 44/2015, de 18 de novembro (DR, 2.ª Série, de 25 de novembro).

<sup>67</sup> Os Mapas de Fluxos de Caixa reportam-se aos períodos de 1 de janeiro a 22 de outubro, de 23 de outubro a 31 de dezembro e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Os Balanços e as Demonstrações de Resultados reportam-se a 22 de outubro e a 31 de dezembro de 2015, em virtude de não ter havido, na aplicação informática, um “fecho de contas do ano”, em 22 de outubro, seguido de “abertura de novo ano”, em 23 de outubro.

<sup>68</sup> Inclui € 11.007.807,57 referentes à retenção de Receitas de Estado e de Operações de Tesouraria

<sup>69</sup> Inclui € 2.131.142,88 referentes à retenção de Receitas de Estado e de Operações de Tesouraria.

<sup>70</sup> Inclui € 10.996.480,37 referentes à entrega de Receitas de Estado e de Operações de Tesouraria.

<sup>71</sup> Inclui € 2.131.927,64 referentes à entrega de Receitas de Estado e de Operações de Tesouraria.

## CONCLUSÕES

40. O resultado da auditoria efetuada às contas de 2015 da AR, relativas às XII e XIII Legislaturas, constitui, uma base aceitável para o TdC formular a opinião de que elas refletem de forma apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, as operações realizadas no exercício.
41. O SIGAR operou de forma articulada com outros sistemas informáticos, designadamente o SIGO, e tem vindo a registar contínuas melhorias tendentes a aumentar a respetiva eficácia (ponto 29).
42. Foram elaborados os Relatórios de Atividades, Balanço Social e o PPRG e, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, foi publicitado, no *sítio* da AR, a declaração de inexistência de dívidas (ponto 30).
43. O Gabinete de Controlo Orçamental Externo criado através da Lei n.º 24/2015 para o controlo das operações de execução orçamental dos órgãos independentes, com mera autonomia administrativa, entrou em funcionamento tendo elaborado diversos instrumentos necessários à sua atuação incluindo o Plano de Atividades para 2016 (ponto 31).
44. As operações examinadas, no quadro dos testes realizados por amostragem, não evidenciaram a existência de erros de conformidade legal e regulamentar ou de cálculo em matéria das remunerações e outros abonos aos Deputados e ao pessoal dos SAR e das transferências das subvenções para os partidos, para as campanhas eleitorais e para os GP (pontos 33 a 36).

## DECISÃO

45. Em sessão do Plenário Geral<sup>72</sup>, os Juízes do TdC deliberam:
  - a) Aprovar o presente Parecer;
  - b) Ordenar que o Parecer e seus Anexos sejam remetidos: ao Presidente da AR; à Presidente da AR na XII Legislatura; ao Presidente do CA; aos responsáveis em cada um dos períodos da gerência de 2015; e ao representante da Procuradora-Geral da República junto do TdC.
  - c) Fixar o valor global dos emolumentos em 3.730,84 €<sup>73</sup>.
46. Divulgar o Parecer no *sítio* eletrónico do TdC.

---

<sup>72</sup> Cfr. n.º 3 do artigo 54.º *ex vi* artigo 57.º da LOPTdC e artigo 57.º do Regulamento Interno do TdC.

<sup>73</sup> Cfr. artigo 9.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Emolumentos do TdC (Decreto-lei n.º 66/96, de 31 de maio, com as alterações subsequentes).





# Tribunal de Contas

Tribunal de Contas, em sessão de 27 junho de 2016.

O Cōnselheiro Presidente,

(Carlos Alberto Lourenço Morais Antunes)

O Conselheiro Relator,

(João Manuel Macedo Ferreira Dias)

Os Conselheiros,

(Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha)

(Helena Maria M. de Vasconcelos Abreu Lopes)

(José de Castro de Mira Mendes)

(Laura Maria de Jesus Tavares da Silva)

(José Manuel Monteiro da Silva)

(António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)

(António José Avérous Mira Crespo)

(Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes)

(Alberto Fernandes Brás)

(António Manuel Fonseca da Silva)

(João Alexandre T. Gonçalves de Figueiredo)

(José Luís Pinto Almeida)

(José António Mouraz Lopes)

(António Francisco Martins)

Fui Presente,

A Procuradora-Geral Adjunta,



## **FICHA TÉCNICA**

### **Coordenação e Supervisão**

Conceição Antunes (Auditora-Coordenadora)

António Sousa (Auditor-Chefe)

### **Equipa de Auditoria**

Fernanda Cristo (Técnica Verificadora Superior de 1ª Classe)

Antónia Pires (Técnica Verificadora Superior de 1ª Classe)

Sandra Sousa (Técnica Verificadora Superior de 2ª Classe)



**ANEXOS**



## ANEXO 1 – METODOLOGIA

1. A auditoria foi desenvolvida em conformidade com as fases de planeamento, de execução e de relatório, descritas no Manual de Auditoria e de Procedimentos do TdC, Vol. I (MAP-TdC-I). A metodologia e os procedimentos são suportados por um sistema informatizado específico, baseado em fichas estandardizadas, adaptadas do Manual de Auditoria e de Procedimentos do TdC, Vol. II (MAP-TdC-II, em utilização experimental). As evidências de auditoria estão documentadas e as opiniões emitidas estão fundamentadas.

### PLANEAMENTO

#### Estudos preliminares (EP)

2. Os EP incluíram a atualização da informação constante no “*dossiê permanente*” da AR, existente nos serviços do TdC e a realização de trabalhos intercalares<sup>74</sup> (realizados no final do ano de 2015) que se consubstanciaram no exame dos sistemas de gestão administrativa e de controlo interno, na realização de testes de conformidade e testes de procedimentos, no exame da execução orçamental e das demonstrações financeiras (“*cut-off*” – 22 de outubro de 2015) e na recolha de informação junto do GCOE, nomeadamente sobre o acompanhamento da execução orçamental dos OIAR.

#### Plano Global de Auditoria (PGA)

3. Com base nos EP foi elaborado o PGA<sup>75</sup> que precisa o âmbito da auditoria e os seus objetivos, indica genericamente a metodologia e os procedimentos, constitui a equipa de auditoria e fixa o calendário da ação. O Juiz Conselheiro responsável pela AR IV esteve presente, na AR, na reunião formal de abertura da auditoria.

### EXECUÇÃO DA AUDITORIA

4. Seguiu-se a fase de execução do trabalho de campo, tendo em vista a realização de testes e a recolha de evidências de auditoria, que compreendeu as seguintes etapas: apreciação dos sistemas de gestão e controlo; elaboração do programa de auditoria (PA); realização das verificações.

#### Apreciação dos sistemas de gestão e controlo

5. A apreciação dos sistemas de gestão e controlo decorreu de acordo com as seguintes fases: identificação dos sistemas existentes; confirmação dos sistemas através de testes de procedimento; identificação dos pontos-chave do controlo e avaliação preliminar dos controlos através de testes de conformidade; apreciação do funcionamento dos sistemas.
6. Para o efeito, foram realizadas entrevistas estruturadas, baseadas em questionários padronizados<sup>76</sup>, examinada uma amostra aleatória de 30 operações, acompanhadas as contagens físicas das existências e efetuada uma contagem de cofre.

---

<sup>74</sup> Plano de Trabalho aprovado pelo Juiz Conselheiro da AR IV, em 15 de dezembro de 2015 (cfr. Informação n.º 63/2015-DAIV).

<sup>75</sup> Aprovado pelo Juiz Conselheiro da AR IV, em 28 de abril de 2016 (cfr. Informação n.º 25/2016-DAIV).

<sup>76</sup> Cfr. fichas adaptadas do MAP-TdC-II (em fase experimental) para as áreas de: administração geral; disponibilidades; existências; imobilizado; aquisição de bens e serviços; pessoal; transferências e subsídios concedidos e obtidos; receitas.



## Tribunal de Contas

---

7. Os resultados obtidos permitiram concluir que o controlo interno (ambiente de controlo e procedimentos) era bom<sup>77</sup>.
8. Em consequência e atendendo, também, à natureza da entidade, ao tipo e montante das transações em exame, ao facto da gestão administrativa se encontrar largamente informatizada e ter-se constatado que a informação produzida pelo SIGAR é consistente com a escriturada no mapa da conta de gerência, considerou-se que o risco inerente era “baixo”, assumiu-se que o risco de controlo era “médio” (sólido) e fixou-se o limiar de materialidade em 2% do total da despesa<sup>78</sup>.

### Programa de Auditoria (PA)

9. Em função do conhecimento dos SAR e dos pontos fortes e fracos do sistema de gestão e controlo, foi elaborado o PA<sup>79</sup> que inclui o Quadro Metodológico em que se identificam, de forma detalhada, nas áreas a auditar, as operações, registos e documentos a analisar.
10. O “*Plano de amostragem*” abrangeu todas as áreas auditáveis, nomeadamente as rubricas do Balanço e da Demonstração de Resultados, articulando as operações selecionadas das áreas orçamental e patrimonial, num total de 157 transações, das quais 49 relativas a receita própria e dotações do OE (99,8%, totalizando 93,2 M€) e 108 referentes a despesa<sup>80</sup> (totalizando 10,1 M€). Complementarmente, efetuaram-se verificações documentais e físicas a uma amostra de 30 bens em inventário.
11. O exame dos registos e da documentação comprovativa consubstanciou-se na realização de um conjunto de procedimentos e de testes (de conformidade e substantivos), incluindo a revisão analítica, o exame da execução orçamental, a análise de ficheiros informáticos e a circularização de saldos de fornecedores.

### Realização das verificações

12. As verificações realizaram-se de acordo com o previsto, e os resultados e os seus comprovativos estão documentados no dossiê digital. Os resultados substantivos alicerçaram as opiniões de auditoria constantes no Parecer.

### RELATO

13. Nos termos legais e regulamentares, o Juiz Conselheiro Relator aprovou o Relato<sup>81</sup> que foi remetido para contraditório.

---

<sup>77</sup> Numa escala de: deficiente; regular; bom (cfr. MAP-TdC-II).

<sup>78</sup> Pressuposto dentro do intervalo aconselhado no MAP-TdC-II.

<sup>79</sup> Aprovado pelo Juiz Conselheiro da AR IV, em 9 de maio de 2016 (cfr. Informação n.º 29/2016-DAIV).

<sup>80</sup> Das quais 54 foram selecionadas pelo método MUS - *Monetary Unit Sampling* com recurso ao IDEA. Dados de base e pressupostos para o cálculo da dimensão da amostra: Risco de auditoria (RA= RI\*RC\*RD) = 5%; Valor da Despesa 90.452.635,17 € [não inclui os valores negativos – reposições]; Limiar de materialidade (LM) = 2% [materialidade em valor = 1 809 052,70 €; Nível de confiança dos testes substantivos (NC) = 60 %; Risco inerente (RI), baixo = 0,45; Risco de controlo (RC), médio = 0,28; Risco de deteção (RD= RA/(RI\*RC) = 0,40; dimensão (estimada) da amostra = 54 transações.

<sup>81</sup> Cfr. Despacho de 25 de maio de 2016.



## **ANEXO 2 – RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS**

### **XII LEGISLATURA**

**Período de 1 de janeiro a 22 de outubro de 2015**

António Fernando Couto dos Santos – Presidente  
Bruno Ramos Dias – Deputado  
João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo – Deputado  
José Luís Teixeira Ferreira – Deputado  
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida – Deputado  
Mariana Rosa Aiveca – Deputada  
Albino de Azevedo Soares – Secretário-Geral  
Francisco José Pereira Alves – Representante dos Funcionários Parlamentares

### **XIII LEGISLATURA**

**Período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2015**

Pedro Augusto da Cunha Pinto – Presidente  
Bruno Ramos Dias – Deputado  
Eurídice Maria de Sousa Pereira – Deputada (de 18-12 a 31-12-2015)  
João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo – Deputado  
José Luís Teixeira Ferreira – Deputado  
José Paulino Carvalho de Ascensão – Deputado  
Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcelos – Deputado (de 23-10 a 17-12-2015)  
Albino de Azevedo Soares – Secretário-Geral  
Francisco José Pereira Alves – Representante dos Funcionários Parlamentares



## ANEXO 3 – EXECUÇÃO DAS RECEITAS

Unid.:Euros

Receita	Orçamento Corrigido	Execução	Execução %	Estrutura Receita %	Estrutura R.P. %
<b>RECEITA PRÓPRIA E SALDO TRANSITADO AR</b>	<b>24 411 889</b>	<b>24 232 503</b>	<b>99,3</b>	<b>19,5</b>	<b>100,0</b>
Saldo transitado do ano anterior	23 734 976	23 734 976	100,0	19,1	97,9
Venda de bens	46 040	50 814	110,4	0,1	0,2
Juros	65 400	13 981	21,4	0,0	0,1
Venda de senhas de refeição	220 000	247 951	112,7	0,2	1,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	291 743	124 442	42,7	0,1	0,5
Rendas	45 200	46 653	103,2	0,0	0,2
Receitas diversas	8 530	13 686	160,5	0,0	0,1
<b>TRANSFERÊNCIAS DO OE</b>	<b>102 733 670</b>	<b>99 942 972</b>	<b>97,3</b>	<b>80,5</b>	
AR	62 632 778	60 614 174	96,8	48,8	
Entidades Autónomas	10 681 701	10 018 655	93,8	8,1	
Subvenções *	29 419 191	29 310 143	99,6	23,6	
<b>Total da Receita</b>	<b>127 145 559</b>	<b>124 175 475</b>	<b>97,7</b>	<b>100,0</b>	

Fonte: Mapa do controlo orçamental da receita, Mapa de fluxos de caixa AR e Relatório de Gestão de 2015.

\* Inclui 7.133.669,67 € referente ao saldo de subvenções.

## ANEXO 4 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

Unid.:Euros

Receita	2014	2015	Variação	
			Valor	%
<b>RECEITA PRÓPRIA E SALDO TRANSITADO AR</b>	<b>20 160 537</b>	<b>24 232 503</b>	<b>4 071 966</b>	<b>20,2</b>
Saldo transitado do ano anterior	19 625 961	23 734 976	4 109 015	20,9
Venda de bens	58 491	50 814	-7 677	-13,1
Juros	78 500	13 981	-64 519	-82,2
Venda de senhas de refeição	243 373	247 951	4 578	1,9
Reposições não abatidas nos pagamentos	82 481	124 442	41 961	50,9
Rendas	49 455	46 653	-2 802	-5,7
Receitas diversas	22 276	13 686	-8 590	-38,6
<b>TRANSFERÊNCIAS DO OE</b>	<b>108 663 313</b>	<b>99 942 972</b>	<b>-8 720 340</b>	<b>-8,0</b>
AR	61 226 902	60 614 174	-612 728	-1,0
Entidades Autonomas	9 076 764	10 018 655	941 891	10,4
Subvenções	38 359 647	29 310 143	-9 049 503	-23,6
<b>Total da Receita</b>	<b>128 823 850</b>	<b>124 175 475</b>	<b>-4 648 375</b>	<b>-3,6</b>

Fonte: Mapa de fluxos caixa de 2014 e de 2015.



## ANEXO 5 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)

Unidade: Euros

DESPESA	Orçamento Corrigido	Execução	Exec. Financ %	Estrut. %
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>111 592 209</b>	<b>88 467 079</b>	<b>79,3</b>	<b>97,8</b>
<b>Remunerações, Abonos e Segurança Social</b>	<b>45 468 474</b>	<b>42 212 369</b>	<b>92,8</b>	<b>46,7</b>
Remun. certas e permanentes	33 761 522	31 738 873	94,0	35,1
Abonos variáveis ou eventuais	3 732 231	3 234 759	86,7	3,6
Segurança Social	7 974 721	7 238 737	90,8	8,0
<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>18 485 859</b>	<b>13 217 393</b>	<b>71,5</b>	<b>14,6</b>
Aquisição de bens	2 026 866	1 205 412	59,5	1,3
Aquisições de serviços	16 458 993	12 011 982	73,0	13,3
<b>Juros e Outros Encargos</b>	<b>4 000</b>	<b>3 424</b>	<b>85,6</b>	<b>0,0</b>
Outros encargos financeiros	4 000	3 424	85,6	0,0
<b>Transferências Correntes</b>	<b>10 707 406</b>	<b>10 041 280</b>	<b>93,8</b>	<b>11,1</b>
Entidades não financeiras	38 267	38 267	100,0	0,0
Entidades Autonomas	10 663 139	10 003 013	93,8	11,1
Resto do Mundo	6 000	0	0,0	0,0
<b>Subvenções</b>	<b>30 223 372</b>	<b>22 783 186</b>	<b>75,4</b>	<b>25,2</b>
Subvenções	30 223 372	22 783 186	75,4	25,2
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>6 703 099</b>	<b>209 426</b>	<b>3,1</b>	<b>0,2</b>
Dotação Provisional	6 421 440	528	0,0	0,0
Diversos	281 659	208 899	74,2	0,2
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15 553 350</b>	<b>1 985 557</b>	<b>12,8</b>	<b>2,2</b>
<b>Aquisição de Bens de Capital</b>	<b>3 838 718</b>	<b>1 541 207</b>	<b>40,1</b>	<b>1,7</b>
Investimentos	2 642 050	1 364 784	51,7	1,5
Bens do Domínio Público	1 196 668	176 423	14,7	0,2
<b>Transferências de Capital</b>	<b>150 100</b>	<b>131 178</b>	<b>87,4</b>	<b>0,1</b>
Entidades Autónomas	132 100	129 180	97,8	0,1
Resto do Mundo	18 000	1 998	11,1	0,0
<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>11 564 532</b>	<b>313 171</b>	<b>2,7</b>	<b>0,4</b>
Dotação Provisional	11 251 361	0	0,0	0,0
Diversos *	313 171	313 171	100,0	0,4
<b>TOTAL</b>	<b>127 145 559</b>	<b>90 452 635</b>	<b>71,1</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Mapa do controlo orçamental da despesa e Mapa de fluxos de caixa 2015.

\* Saldo de subvenções devolvido ao Tesouro.





## ANEXO 6 – EVOLUÇÃO DAS DESPESAS

**Unidade: Euros**

DESPESA	2014	2015	Variação	
			Valor	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>88 368 013</b>	<b>88 467 079</b>	<b>99 066</b>	<b>0,1</b>
Remunerações, Abonos e Segurança Social	42 460 604	42 212 369	-248 235	-0,6
Aquisição de Bens e Serviços	13 532 182	13 217 393	-314 788	-2,3
Juros e Outros Encargos	2 176	3 424	1 248	57,3
Transferências Correntes	9 034 931	10 041 280	1 006 349	11,1
Subvenções	23 106 137	22 783 186	-322 952	-1,4
Outras Despesas Correntes	231 982	209 426	-22 556	-9,7
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9 587 191</b>	<b>1 985 557</b>	<b>-7 601 635</b>	<b>-79,3</b>
Aquisição de bens de capital	507 091	1 541 207	1 034 116	203,9
Transferências de Capital	80 100	131 178	51 078	63,8
Outras Despesas de Capital	9 000 000	313 171	-8 686 829	-96,5
<b>TOTAL</b>	<b>97 955 204</b>	<b>90 452 635</b>	<b>-7 502 569</b>	<b>-7,7</b>

Fonte: Mapas de fluxos de caixa de 2014 e de 2015.

## ANEXO 7 – SUBVENÇÕES

**Unidade: Euros**

SUBVENÇÃO	Montante
Subvenção para as campanhas eleitorais	7 153 165
Subvenção aos partidos políticos	14 744 411
Subvenção para encargos de assessoria	682 937
Subvenção para encargos com as comunicações	202 672
<b>Total</b>	<b>22 783 186</b>

Fonte: Mapa de fluxos de caixa e Mapa de controlo orçamental da despesa de 2015



## ANEXO 8 – COMPARAÇÃO DE BALANÇOS – 2014/2015

Unidade: Euros

Designação	2014	2015	Estrutura %	Variação	
				Valor	(%)
<b>ATIVO</b>					
Imobilizado Líquido	38 015 825	37 539 378	51,11	-476 447	-1,25
Existências	1 767 210	1 735 672	2,36	-31 538	-1,78
Dívidas de Terceiros - curto prazo	3 610 048	424 154	0,58	-3 185 894	-88,25
Disponibilidades	30 882 047	33 746 783	45,95	2 864 736	9,28
Acréscimos e Diferimentos	1 317	126	0,00	-1 191	-90,43
<b>Total do Ativo Líquido</b>	<b>74 276 447</b>	<b>73 446 113</b>	<b>100,00</b>	<b>-830 334</b>	<b>-1,12</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>					
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>62 263 230</b>	<b>64 212 118</b>	<b>87,43</b>	<b>1 948 888</b>	<b>3,13</b>
<b>PASSIVO</b>					
Provisões para Riscos e Encargos	55 650	55 650	0,07	0	0,00
Dívidas a Terceiros - curto prazo	10 313 762	7 512 969	10,23	-2 800 793	-27,16
Acréscimos e diferimentos	1 643 805	1 665 376	2,27	21 571	1,31
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>12 013 217</b>	<b>9 233 995</b>	<b>12,57</b>	<b>-2 779 222</b>	<b>-23,13</b>
<b>TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>	<b>74 276 447</b>	<b>73 446 113</b>	<b>99,99</b>	<b>-830 334</b>	<b>-1,12</b>

Fonte: Balanços de 2014 e 2015.



## ANEXO 9 – COMPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS – 2014/2015

Unidade: Euros

Designação	2014	2015	Estrutura %	Variação	
				Valor	(%)
<b>Custos e Perdas</b>					
Custo das merc. vendidas e mat. consumidas	222 524	176 640	0,30	-45 884	-20,62
Fornecimentos e serviços externos	13 398 146	13 323 728	22,45	-74 418	-0,56
Custos com o pessoal	42 434 486	42 188 504	71,10	-245 983	-0,58
Transferências correntes concedidas e prestações de serviços	918 348	1 037 414	1,75	119 066	12,97
Amortizações do exercício	2 310 578	2 280 211	3,84	-30 367	-1,31
Provisões do exercício	0	0	0,00	0	
Outros custos e perdas operacionais	230 326	207 243	0,35	-23 084	-10,02
<b>Custos e perdas operacionais</b>	<b>59 514 409</b>	<b>59 213 740</b>	<b>99,79</b>	<b>-300 669</b>	<b>-0,51</b>
Custos e perdas financeiras	2 176	3 424	0,01	1 248	57,34
Custos e perdas extraordinários	3 613	121 334	0,20	117 721	3 258,67
<b>Total</b>	<b>59 520 198</b>	<b>59 338 498</b>	<b>100,00</b>	<b>-181 700</b>	<b>-0,31</b>
Resultado líquido do exercício	2 368 677	1 948 888	3,28	-419 790	-17,72
<b>Proveitos e Ganhos</b>					
Vendas e prestações de serviços	295 157	282 618	0,46	-12 539	-4,25
Proveitos suplementares	0	0	0,00		
Transferências e subsídios correntes obtidas	57 813 016	57 006 095	93,02	-806 921	-1,40
Outros Proveitos	16 156	315	0,00	-15 840	-98,05
<b>Proveitos e ganhos operacionais</b>	<b>58 124 328</b>	<b>57 289 029</b>	<b>93,48</b>	<b>-835 300</b>	<b>-1,44</b>
Proveitos e ganhos financeiros	169 293	190 906	0,31	21 613	12,77
Proveitos e ganhos extraordinários	3 595 254	3 807 451	6,21	212 198	5,90
<b>Total</b>	<b>61 888 875</b>	<b>61 287 385</b>	<b>100,00</b>	<b>-601 490</b>	<b>-0,97</b>
Resumo:					
Resultados operacionais	-1 390 081	-1 924 712		-534 631	38,46
Resultados financeiros	167 117	187 482		20 365	12,19
Resultados extraordinários	3 591 641	3 686 117		94 476	2,63
Resultado líquido do exercício	2 368 677	1 948 888		-419 790	-17,72

Fonte: Demonstrações de Resultados – 2014 e 2015.



# Tribunal de Contas

## ANEXO 10 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

### Fluxos de Caixa

Assembleia da República			
Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015			
Class. Económica	Recebimentos		
	Saldo da gerência anterior		30 882 046,68 €
	Execução Orçamental		
	De dotações orçamentais (OE)		
	520 - Saldos de RP transitados	30 888 645,77 €	
	Execução Orçamental		
	De Receitas próprias (na posse do serviço)		
	520 - Saldos de RP transitados	-0,02 €	
	De receitas próprias - Na posse do Tesouro ... 0,00 €		
	De receita do Estado	-9,54 €	
	De operações de tesouraria	13 410,47 €	
	Descontos em vencimentos e salários		
	Receita do Estado ... -9,54 €		
	Receitas		93 306 828,61 €
	311 - RG não afetas a projetos cofinanciados		
06.03.01	Estado.	89.072.043,50 €	
10.03.01	Estado.	3.737.258,96 €	
	510 - Receita própria do ano		
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras.	13.981,30 €	
07.01.02	Livros e documentação técnica.	23.075,68 €	
07.01.08	Mercadorias.	27.738,11 €	
07.02.07	Alimentação e alojamento.	247.950,55 €	
07.02.99	Outros.	487,50 €	
07.03.02	Edifícios.	46.652,88 €	
08.01.99	Outras.	315,39 €	
09.04.10	Famílias.	12.882,94 €	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos.	124.441,80 €	
	Recebido do Tesouro em conta de receitas próprias		0,00 €
	Importâncias retidas para entrega ao Estado e outras ent.		13 138 950,45 €
	Receitas do Estado	8 808 629,77 €	
	Operações de Tesouraria	4 330 320,68 €	
	Descontos em Vencimentos e Salários		
	Receitas do Estado ... 8.722.629,54 €		
	Operações de Tesouraria ... 4.298.835,89 €		
	<b>Total.....</b>		<b>137 327 825,74 €</b>



# Tribunal de Contas



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Fluxos de Caixa

Class. Económica		Pagamentos	
	Despesas		90 452 635,17 €
	311 - RG não afetas a projetos cofinanciados		
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	10.715.239,54 €	
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	9.074.095,10 €	
01.01.05	Pessoal além dos quadros.	6.224.102,78 €	
01.01.06	Pessoal contratado a termo.	178.417,88 €	
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença.	146.809,70 €	
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação.	26.409,81 €	
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação.	1.042.011,93 €	
01.01.11	Representação.	899.184,52 €	
01.01.12	Suplementos e prémios.	36.362,92 €	
01.01.13	Subsídio de refeição.	565.458,26 €	
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal.	1.876.893,45 €	
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	53.887,58 €	
01.02.02	Horas extraordinárias.	282.312,72 €	
01.02.03	Alimentação e alojamento.	101.313,35 €	
01.02.04	Ajudas de custo.	2.799.095,53 €	
01.02.05	Abono para falhas.	5.316,07 €	
01.02.06	Formação.	1.486,56 €	
01.02.08	Subsídios e abonos de fixação residência e alojamento.	20.346,27 €	
01.02.13	Outros suplementos e prémios.	11.224,32 €	
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie.	13.864,04 €	
01.03.02	Outros encargos com a saúde.	297,01 €	
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens.	2.945,94 €	
01.03.04	Outras prestações familiares.	151.491,13 €	
01.03.05	Contribuições para a segurança social.	2.975.920,13 €	
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais.	44.794,25 €	
01.03.09	Seguros.	44.763,44 €	
01.03.10	Outras despesas de segurança social.	4.018.524,95 €	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes.	70.657,29 €	
02.01.04	Limpeza e higiene.	50.643,44 €	
02.01.08	Material de escritório.	152.830,49 €	
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos.	10.040,70 €	
02.01.11	Material de consumo clínico.	3.712,31 €	
02.01.13	Material de consumo hoteleiro.	2.217,09 €	
02.01.14	Outro material - Peças.	1.651,01 €	
02.01.15	Prémios condecorações e ofertas.	104,81 €	
02.01.18	Livros e documentação técnica.	166.954,95 €	
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração.	14.979,54 €	
02.01.21	Outros bens.	498.845,02 €	
02.02.01	Encargos das instalações.	833.501,62 €	
02.02.02	Limpeza e higiene.	762.152,67 €	
02.02.03	Conservação de bens.	531.545,90 €	
02.02.04	Locação de edifícios.	50.735,28 €	
02.02.06	Locação de material de transporte.	99.834,59 €	
02.02.08	Locação de outros bens.	785.943,50 €	
02.02.09	Comunicações.	225.248,89 €	
02.02.10	Transportes.	155.898,68 €	
02.02.11	Representação dos serviços.	66.277,10 €	
02.02.12	Seguros.	12.740,12 €	
02.02.13	Deslocações e estadas.	1.209.232,34 €	
02.02.14	Estudos pareceres projectos e consultadoria.	115.081,25 €	
02.02.15	Formação.	72.101,57 €	
02.02.16	Seminários exposições e similares.	57.733,04 €	
02.02.17	Publicidade.	73.917,02 €	
02.02.18	Vigilância e segurança.	139.725,39 €	
02.02.19	Assistência técnica.	1.651,15 €	
02.02.20	Outros trabalhos especializados.	1.093.157,65 €	
02.02.21	Utilização de infra-estruturas de transportes.	13.943,39 €	
02.02.22	Serviços de saúde.	25.891,00 €	
03.06.01	Outros encargos financeiros.	3.423,91 €	
04.01.02	Privadas.	38.267,00 €	
04.03.01	Estado.	3.270.572,04 €	



# Tribunal de Contas



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Fluxos de Caixa

Class. Económica	Pagamentos		
04.03.05	Serviços e fundos autónomos.	6.618.903,00 €	
05.07.01	Instituições sem fins lucrativos.	22.738.997,90 €	
06.01.00	Dotação provisional.	527,54 €	
06.02.01	Impostos e taxas.	23.752,88 €	
06.02.03	Outras.	185.146,04 €	
07.01.07	Equipamento de informática.	642.884,41 €	
07.01.08	Software informático.	38.894,78 €	
07.01.09	Equipamento administrativo.	197.065,15 €	
07.01.12	Artigos e objectos de valor.	1.173,00 €	
07.01.15	Outros investimentos.	247.383,50 €	
07.03.02	Edifícios.	176.422,90 €	
08.03.01	Estado.	82.179,96 €	
08.03.06	Serviços e fundos autónomos.	47.000,00 €	
08.09.03	Países terceiros e organizações internacionais.	1.998,44 €	
	<b>510 - Receita própria do ano</b>		
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais.	41.243,55 €	
02.01.13	Material de consumo hoteleiro.	12.253,33 €	
02.01.15	Prémios condecorações e ofertas.	56.670,34 €	
02.01.16	Mercadorias para venda.	88.758,71 €	
02.01.18	Livros e documentação técnica.	26.723,24 €	
02.01.21	Outros bens.	8.226,24 €	
	<b>520 - Saldos de RP transitados</b>		
02.02.10	Transportes.	3.128.630,12 €	
02.02.19	Assistência técnica.	1.848.360,25 €	
02.02.20	Outros trabalhos especializados.	728.679,06 €	
04.03.01	Estado.	113.538,00 €	
05.07.01	Instituições sem fins lucrativos.	44.187,88 €	
07.01.03	Edifícios.	16.138,71 €	
07.01.07	Equipamento de informática.	221.244,61 €	
11.02.00	Diversas.	313.170,98 €	
	<b>Entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias</b>		0,00 €
	<b>Descontos em vencimentos e salários</b>		
	Receitas do Estado ... 8.722.620,00 €		
	Operações de Tesouraria ... 4.299.381,26 €		
	<b>Importâncias entregues ao Estado e outras Entidades</b>		
	Receitas do Estado	8 808 620,23 €	
	Operações de Tesouraria	4 319 787,68 €	
	<b>Saldo para a gerência seguinte</b>		33 746 782,66 €
	<b>De dotações orçamentais (OE)</b>		
	311 - RG não afetas a projetos cofinanciados	9 003 492,31 €	
	520 - Saldos de RP transitados	24 454 696,16 €	
	<b>De Receitas próprias (na posse do serviço)</b>		
	510 - Receita própria do ano	264 650,74 €	
	520 - Saldos de RP transitados	-0,02 €	
	<b>De receitas próprias - Na posse do Tesouro ... 0,00 €</b>		
	De receita do Estado	0,00 €	
	De operações de tesouraria	23 943,47 €	
	<b>Descontos em vencimentos e salários</b>		
	Receita do Estado ... 0,00 €		
	<b>Total.....</b>		137 327 825,74 €



Código das contas	Activo	2015 - 1ª gerência			2014
		AB	AP	AL	AL
	<b>Imobilizado</b>				
	Bens de domínio público				
451	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
452	Edifícios	13.302.193,74	3.709.527,13	9.592.666,61	9.384.630,10
453	Outras construções e infra-estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
454	Infra-estruturas e equipamentos de natureza militar	0,00	0,00	0,00	0,00
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
459	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
445	Imobilizações em curso	156.089,43	0,00	156.089,43	156.089,43
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>13.458.283,17</b>	<b>3.709.527,13</b>	<b>9.748.756,04</b>	<b>9.540.719,53</b>
	<b>Imobilizações incorpóreas</b>				
431	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
433	Propriedade industrial e outros direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
443	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Imobilizações corpóreas</b>				
421	Terrenos e recursos naturais	6.702.269,03	0,00	6.702.269,03	6.702.269,03
422	Edifícios e outras construções	19.842.932,80	2.624.962,22	17.217.970,58	17.201.831,87
423	Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00
424	Equipamento de transporte	53.990,22	10.685,57	43.304,65	43.304,65
425	Ferramentas e utensílios	269,09	269,09	0,00	0,00
426	Equipamento administrativo	29.219.197,06	25.064.869,90	4.154.327,16	3.381.699,39
427	Taras e vasilhames	0,00	0,00	0,00	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	792.909,33	26.175,10	766.734,23	765.561,23
442	Imobilizações em curso	380.439,00	0,00	380.439,00	380.439,00
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>56.992.006,53</b>	<b>27.726.961,88</b>	<b>29.265.044,65</b>	<b>28.475.105,17</b>
	<b>Investimentos financeiros</b>				
411	Partes de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
412	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
415	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total do activo fixo</b>	<b>70.450.289,70</b>	<b>31.436.489,01</b>	<b>39.013.800,69</b>	<b>38.015.824,70</b>
	<b>Circulante</b>				
	<b>Existências</b>				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	210.932,11	0,00	210.932,11	85.037,27
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	1.768.194,70	0,00	1.768.194,70	1.682.173,12
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>1.979.126,81</b>	<b>0,00</b>	<b>1.979.126,81</b>	<b>1.767.210,39</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo</b>				
2812 + 2822	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>				
2811 + 2822	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
211	Clientes, conta corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
212	Contribuintes, conta corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
213	Utentes, conta corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
214	Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	0,00
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	223.565,64	0,00	223.565,64	270.755,98
262+...+268	Outros devedores	244.463,29	0,00	244.463,29	3.339.292,31



# Tribunal de Contas

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Balço em 22/10/2015

Código das contas	Activo	2015 - 1ª gerência			2014
		AB	AP	AL	AL
		468.028,93	0,00	468.028,93	3.610.048,29
	Títulos negociáveis				
151	Acções	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Títulos da dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
	Conta no Tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa				
13	Conta no Tesouro	40.090.030,76	0,00	40.090.030,76	30.600.532,90
12	Depósitos em instituições financeiras	205.803,80	0,00	205.803,80	281.513,78
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
		40.295.834,56	0,00	40.295.834,56	30.882.046,68
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	1.316,88	0,00	1.316,88	1.316,88
272	Custos diferidos	107.050,34	0,00	107.050,34	0,00
		108.367,22	0,00	108.367,22	1.316,88
	Total de amortizações	0,00	31.436.489,01	0,00	0,00
	Total de provisões	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total do activo</b>	<b>113.301.647,22</b>	<b>31.436.489,01</b>	<b>81.865.158,21</b>	<b>74.276.446,94</b>

*Almir de Lencade Joas  
(Sec.-geral da AR)*





# Tribunal de Contas

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Balço em 22/10/2015

Código das contas	Fundos Próprios e Passivo	2015 - 1ª gerência	2014
	<b>Fundos Próprios</b>		
51	Património	45.710.063,92	45.710.063,92
55	Ajustamentos e partes de capital em empresas	0,00	0,00
56	Reservas de reavaliação	0,00	0,00
		<b>45.710.063,92</b>	<b>45.710.063,92</b>
	<b>Reservas</b>		
571	Reservas legais	0,00	0,00
572	Reservas estatutárias	0,00	0,00
573	Reservas contratuais	0,00	0,00
574	Reservas livres	0,00	0,00
575	Subsídios	0,00	0,00
576	Doações	0,00	0,00
577	Reservas decorrentes de transferências de activos	0,00	0,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Resultados</b>		
59	Resultados transitados	16.553.166,27	14.184.488,97
88	Resultado líquido do exercício	3.803.604,93	2.368.677,30
		<b>20.356.771,20</b>	<b>16.553.166,27</b>
	<b>Total Fundos Próprios</b>	<b>66.066.835,12</b>	<b>62.263.230,19</b>
	<b>Passivo</b>		
29	Provisões para riscos e encargos	55.650,00	55.650,00
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	0,00	0,00
	Dívidas a terceiros - curto prazo		
23111 + 23211	Empréstimos por dívida titulada	0,00	0,00
23112 + 23212	Empréstimos por dívida não titulada	0,00	0,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00
221	Fornecedores, conta corrente	2.698,54	52.080,04
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	107.050,34	0,00
222	Fornecedores - Títulos a pagar	0,00	0,00
2612	Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar	0,00	0,00
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
2611	Fornecedores de imobilizado, conta corrente	15.264,00	0,00
24	Estado e outros entes públicos	0,00	16.081,21
262 + 268	Outros credores	13.973.854,99	10.245.600,28
		<b>14.098.867,87</b>	<b>10.313.761,53</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>		
273	Acréscimos de custos	1.643.805,22	1.643.805,22
274	Proveitos diferidos	0,00	0,00
		<b>1.643.805,22</b>	<b>1.643.805,22</b>
	<b>Total Passivo</b>	<b>15.798.323,09</b>	<b>12.013.216,75</b>
	<b>Total dos Fundos Próprios e do passivo</b>	<b>81.865.158,21</b>	<b>74.276.446,94</b>

*Ulisses de Lacerda Soares*  
(Sec. Geral da AR)



# Tribunal de Contas



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

Balanço

Assembleia da República				
Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015				
Código das contas	Activo			2014
	2015			
	AB	AP	AL	AL
<b>Imobilizado</b>				
<b>Bens de domínio</b>				
451 - Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
452 - Edifícios	13 482 191,74 €	4 381 279,98 €	9 080 911,76 €	9 384 830,10 €
453 - Outras construções e infra-estruturas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
454 - Infra-estruturas e equip. de natureza militar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
455 - Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
459 - Outros bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
445 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	158 089,43 €
446 - Adiantamento por conta de bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>13 482 191,74 €</b>	<b>4 381 279,98 €</b>	<b>9 080 911,76 €</b>	<b>9 540 719,53 €</b>
<b>Imobilizações incorpóreas</b>				
431 - Despesas de instalação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
432 - Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
433 - Propriedade industrial e outros direitos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
443 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
449 - Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Imobilizações corpóreas</b>				
421 - Terrenos e recursos naturais	6 702 269,03 €	0,00 €	6 702 269,03 €	6 702 269,03 €
422 - Edifícios e outras construções	19 842 932,80 €	2 893 698,74 €	16 949 234,06 €	17 201 831,87 €
423 - Equipamento e material básico	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
424 - Equipamento de transporte	53 990,22 €	17 434,35 €	36 555,87 €	43 304,65 €
425 - Ferramentas e utensílios	254,10 €	254,10 €	0,00 €	0,00 €
426 - Equipamento administrativo	28 486 857,54 €	24 876 180,38 €	3 610 677,16 €	3 381 099,39 €
427 - Taras e vasilhame	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
429 - Outras imobilizações corpóreas	792 909,33 €	26 175,10 €	766 734,23 €	765 561,23 €
442 - Imobilizações em curso	392 995,80 €	0,00 €	392 995,80 €	380 439,00 €
448 - Adiant. por conta de imobilizações corpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>56 272 208,82 €</b>	<b>27 813 742,67 €</b>	<b>28 458 466,15 €</b>	<b>28 475 105,17 €</b>
<b>Investimentos financeiros</b>				
411 - Partes de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
412 - Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
414 - Investimentos em imóveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
415 - Outras aplicações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
441 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
447 - Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Circulante</b>				
<b>Existências</b>				
36 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	92 379,87 €	0,00 €	92 379,87 €	85 037,27 €
35 - Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
34 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
33 - Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
32 - Mercadorias	1 643 292,38 €	0,00 €	1 643 292,38 €	1 682 173,12 €
37 - Adiantamentos por conta de compras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>1 735 672,25 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1 735 672,25 €</b>	<b>1 767 210,39 €</b>
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>				
2811 + 2821 - Empréstimos concedidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
211 - Clientes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
212 - Contribuintes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
213 - Utentes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
214 - Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a Receber	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
251 - Devedores pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
229 - Adiantamento a fornecedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2819 - Adiantamento a fornecedores de imobilizado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
24 - Estado e outros entes públicos	108 281,91 €	0,00 €	108 281,91 €	270 755,98 €
262+263+267+268 - Outros devedores	315 872,04 €	0,00 €	315 872,04 €	3 339 292,31 €
	<b>424 153,95 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>424 153,95 €</b>	<b>3 610 048,29 €</b>
<b>Títulos negociáveis</b>				
151 - Ações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
152 - Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
153 - Títulos da dívida pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
159 - Outros títulos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
18 - Outras aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa</b>				
13 - Conta no Tesouro	33 586 078,01 €	0,00 €	33 586 078,01 €	30 600 532,90 €
12 - Depósitos em inst. financeiras	160 704,85 €	0,00 €	160 704,85 €	281 513,78 €
11 - Caixa	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>33 746 782,66 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>33 746 782,66 €</b>	<b>30 882 046,68 €</b>
<b>Acréscimos e diferimentos</b>				
271 - Acréscimos de proventos	126,04 €	0,00 €	126,04 €	1 316,88 €
272 - Custos diferidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>126,04 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>126,04 €</b>	<b>1 316,88 €</b>
<b>Total do activo</b>	<b>105 641 135,46 €</b>	<b>32 195 022,65 €</b>	<b>73 446 112,81 €</b>	<b>74 276 446,94 €</b>
<b>Total de amortizações</b>		<b>32 195 022,65 €</b>		
<b>Total de provisões</b>		<b>0,00 €</b>		



# Tribunal de Contas



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Balanço

Código das contas	Fundos próprios e passivo	2015	2014
<b>Fundos próprios</b>			
51 - Património		45 710 063,92 €	45 710 063,92 €
55 - Ajustamento de partes capital em empresas		0,00 €	0,00 €
56 - Reservas de reavaliação		0,00 €	0,00 €
<b>Reservas</b>			
571 - Reservas legais		0,00 €	0,00 €
572 - Reservas estatutárias		0,00 €	0,00 €
573 - Reservas contratuais		0,00 €	0,00 €
574 - Reservas livres		0,00 €	0,00 €
575 - Subsídios		0,00 €	0,00 €
576 - Doações		0,00 €	0,00 €
577 - Decorrentes da Transferência de Activos		0,00 €	0,00 €
			14 184 488,97 €
			2 368 677,30 €
59 - Resultados transitados		16 553 166,27 €	62 263 230,19 €
88 - Resultado líquido do exercício		1 948 887,63 €	
			55 650,00 €
<b>Total do Fundo Patrimonial</b>		<b>64 212 117,82 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Passivo</b>			
29 - Provisões para riscos e encargos		55 650,00 €	0,00 €
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		0,00 €	0,00 €
			0,00 €
Dívidas a terceiros - Curto prazo			52 080,04 €
23 111 + 23 211 - Empréstimos por dívida titulada		0,00 €	0,00 €
23 112 + 23 212 + 12 - Empréstimos por dívida não titulada		0,00 €	0,00 €
269 - Adiantamentos por conta de vendas		0,00 €	0,00 €
221 - Fornecedores, c/c		335 909,25 €	0,00 €
228 - Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		0,00 €	0,00 €
222 - Fornecedores - Títulos a pagar		0,00 €	0,00 €
2612 - Fornecedores de imobilizado-Títulos a pagar		0,00 €	16 081,21 €
252 - Credores pela execução do orçamento		0,00 €	10 245 600,28 €
219 - Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00 €	10 313 761,53 €
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c		15 264,00 €	
24 - Estado e outros entes públicos		0,00 €	1 643 805,22 €
262 + 263+ 267 + 268 - Outros credores		7 161 795,66 €	0,00 €
		7 512 968,91 €	1 643 805,22 €
<b>Acréscimos e diferimentos</b>			<b>12 013 216,75 €</b>
273 - Acréscimos de custos		1 665 376,08 €	74 276 446,94 €
274 - Proveitos diferidos		0,00 €	
		1 665 376,08 €	
<b>Total do Passivo</b>		<b>9 233 994,99 €</b>	
<b>Total dos fundos próprios e do passivo</b>		<b>73 446 112,81 €</b>	



# Tribunal de Contas

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Demonstração de Resultados em 22/10/2015

Código das contas	Custos e Perdas	2015 - 1ª gerência	2014
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
	Mercadorias	0,00	222.523,97
	Matérias	0,00	0,00
62	Fornecimentos e serviços externos	10.633.681,80	13.398.146,16
64	Custos com o pessoal		
641+642	Remunerações	29.404.816,19	35.062.976,88
643 a 648	Encargos sociais		
	Pensões	19.303,54	124.406,03
	Outros	5.932.876,96	7.247.103,55
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	885.205,80	918.348,00
66	Amortizações do exercício	0,00	2.310.578,02
67	Provisões do exercício	0,00	0,00
65	Outros custos e perdas operacionais	201.615,22	230.326,49
	Custos e perdas operacionais (A)	47.077.499,51	59.514.409,10
68	Custos e perdas financeiras (C)	3.049,77	2.176,17
69	Custos e perdas extraordinários (E)	14.066,31	3.612,55
88	<b>Resultado líquido do exercício = (B)-(A) + (D)-(C) + (F)-(E)</b>	<b>3.803.604,93</b>	<b>2.368.677,30</b>
<b>Proveitos e Ganhos</b>			
71	Vendas e prestações de serviços		
	Vendas de mercadorias	28.633,77	51.436,32
	Vendas de produtos	0,00	0,00
	Prestações de serviços	190.474,66	243.720,43
72	Impostos, taxas e outros		
	Variação da produção	0,00	0,00
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00
73	Proveitos suplementares	0,00	0,00
74	Transferências e subsídios correntes obtidos		
741	Transferências - Tesouro	47.442.424,48	57.813.016,00
742 a 749	Outras	0,00	0,00
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	252,67	16.155,73
	Proveitos e ganhos operacionais (B)	47.661.785,58	58.124.328,48
78	Proveitos e ganhos financeiros (D)	185.639,61	169.293,02
79	Proveitos e ganhos extraordinários (F)	3.050.795,33	3.595.253,62

**Resultados Operacionais = (B) - (A)** **584.286,07 -1.390.080,62**

**Resultados Financeiros = (D) - (C)** **182.589,84 167.116,85**

**Resultados correntes = (B) - (A) + (D) - (C)** **766.875,91 -1.222.963,77**

**Resultados Extraordinários = (F) - (E)** **3.036.729,02 3.591.641,07**

*Albino de Lencelto Soares*  
(16-10-2015)



# Tribunal de Contas



Tribunal de Contas  
Prestação de Contas

## Demonstração de Resultados

Assembleia da República				
Gerência de 01-01-2015 a 31-12-2015				
Contas	2015		2014	
<b>Custos e perdas</b>				
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		176 640,13 €		222 523,97 €
Mercadorias	176 640,13 €		222 523,97 €	
Matérias	0,00 €		0,00 €	
62 - Fornecimentos e serviços externos		13 323 728,19 €		13 398 146,16 €
Custos com o pessoal		42 188 503,69 €		42 434 486,46 €
641 + 642 - Remunerações	35 042 542,58 €		35 062 976,88 €	
643 a 648 - Encargos sociais	7 145 961,11 €		7 371 509,58 €	
Pensões	26 367,32 €		124 406,03 €	
Outros	7 119 593,79 €		7 247 103,55 €	
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prest. sociais		1 037 414,02 €		918 348,00 €
66 - Amortizações do exercício		2 280 211,45 €		2 310 578,02 €
67 - Provisões do exercício		0,00 €		0,00 €
65 - Outros custos e perdas operacionais		207 242,72 €		230 326,49 €
(A)		59 213 740,20 €		59 514 409,10 €
68 - Custos e perdas financeiros		3 423,91 €		2 176,17 €
(C)		59 217 164,11 €		59 516 585,27 €
69 - Custos e perdas extraordinários		121 333,73 €		3 612,55 €
(E)		59 338 497,84 €		59 520 197,82 €
88 - Resultado líquido do exercício		1 948 887,63 €		2 368 677,30 €
Total		61 287 385,47 €		61 888 875,12 €
<b>Proveitos e ganhos</b>				
71 - Vendas e prestações de serviços		282 618,11 €		295 156,75 €
Vendas de Mercadorias	44 328,28 €		51 436,32 €	
Vendas de Produtos	0,00 €		0,00 €	
Prestações de Serviços	238 289,83 €		243 720,43 €	
72 - Impostos e Taxas		0,00 €		0,00 €
Variação da produção		0,00 €		0,00 €
75 - Trabalhos para a própria entidade		0,00 €		0,00 €
73 - Proveitos suplementares		0,00 €		0,00 €
74 - Transferências e subsídios correntes obtidos		57 006 095,00 €		57 813 016,00 €
741 - Transferências - Tesouro	57 006 095,00 €		57 813 016,00 €	
742 + 743 - Outras	0,00 €		0,00 €	
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais		315,39 €		16 155,73 €
(B)		57 289 028,50 €		58 124 328,48 €
78 - Proveitos e ganhos Financeiros		190 905,77 €		169 293,02 €
(D)		57 479 934,27 €		58 293 621,50 €
79 - Proveitos e ganhos extraordinários		3 807 451,20 €		3 595 253,62 €
(F)		61 287 385,47 €		61 888 875,12 €
<b>Resumo</b>				
Resultados operacionais (B)-(A)		-1 924 711,70 €		-1 390 080,62 €
Resultados financeiros (D-B)-(C-A)		187 481,86 €		167 116,85 €
Resultados correntes (D)-(C)		-1 737 229,84 €		-1 222 963,77 €
Resultado líquido do exercício (F)-(E)		1 948 887,63 €		2 368 677,30 €



**ANEXO 11 – RESPOSTA REMETIDA EM SEDE DE CONTRADITÓRIO**

*Vista  
3/6/2016  
[Signature]*



Ex. mo Senhor  
Juiz Conselheiro José Tavares  
Diretor-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, nº 61  
1069-045 Lisboa

Ofício n.º 488/GABSG/2016  
NU 551325  
Proc 090.10.01

Data: 3 de junho de 2016

ASSUNTO: RELATO SOBRE A CONTA DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DE 2015

*Dr. Juiz Conselheiro José TAVARES*

Encarrega-me o Conselho de Administração da Assembleia da República, relativamente ao Relato sobre a Conta em epígrafe, enviado por V. Ex.ª pelo ofício nº 15174, de 25/05/2016, Proc.º nº 19/2016 – AUDIT DA IV, de remeter, nos termos e para os efeitos do artigo 13º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes que lhe foram introduzidas, a última das quais pela Lei nº 48/2006, de 29 de agosto, que a republicou, as observações aprovadas pelo Conselho de Administração em exercício no período em referência.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral da Assembleia da República

*Albino de Azevedo Soares*  
Albino de Azevedo Soares





## **Resposta ao Tribunal de Contas**

### **Observações ao Relato sobre a Conta da Assembleia da República**

#### **Ano Económico de 2015**

Assunto: Relato sobre a Conta da Assembleia da República (AR) –  
ano económico de 2015

#### **I – Nota Prévia**

Os membros do Conselho de Administração da Assembleia da República em exercício nos períodos em referência (1 de janeiro a 22 de outubro e 23 de outubro a 31 de dezembro de 2015), tendo tomado conhecimento do Relato à Conta da Assembleia da República de 2015, deliberaram por unanimidade, subscrever as observações que, em sede de contraditório, lhes suscita esse Relato, do qual foram notificados em 25 de maio p.p.

#### **II – Observações**

Os referidos membros do Conselho de Administração da Assembleia da República, compulsado o teor do Relato à Conta da Assembleia da República de 2015, manifestam a sua satisfação pelo seu conteúdo globalmente positivo, entendendo destacar:

1. O reconhecimento do empenho e colaboração prestada pelos Serviços da Assembleia da República (SAR) no fornecimento dos documentos e informações necessários, no quadro de uma auditoria que, à semelhança do que sucedera nos anos económicos transatos, incluiu um período de trabalhos intercalares ocorrido no final de 2015 (cf. pontos 6 do Relato);



2. A alusão à criação do Gabinete de Controlo Orçamental Externo (GCOE), na sequência da recomendação desse Tribunal sobre a Conta da AR de 2013, tendo em vista acompanhar e controlar a execução orçamental e a situação económica, financeira, patrimonial e contabilística dos órgãos independentes com mera autonomia administrativa (OIAR), considerando que foi acolhida a recomendação formulada, cuja atuação será acompanhada em sede dos Pareceres sobre as contas da AR, dado que a instalação do GCOE apenas ocorreu em meados de 2015. Foi ainda realizado o trabalho já desenvolvido, nomeadamente o Plano de Atividades do GCOE para 2016, bem como a “Norma que visa o acompanhamento e controlo das operações de planeamento e gestão orçamental dos OIAR” e o Manual de Procedimentos de Auditoria (cf. pontos 21, 31 e 43 do Relato);
3. A menção à racionalização e melhoria dos diversos instrumentos de gestão, designadamente de regulamentos operacionais que garantem eficácia e transparência às operações realizadas, salientando-se: os Relatórios de Atividades e o Balanço Social, bem como o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; o Regulamento de avaliação de desempenho; a publicitação da declaração de inexistência de pagamentos em atraso a 31/12/2015; a prestação de contas ao TC por via eletrónica; a atualização do “*Manual de Procedimentos da Divisão de Gestão Financeira*”, acomodando as alterações introduzidas pelo sistema SIGAR- Sistema Integrado de Gestão da AR e a normalização de circuitos e procedimentos; e o “*Manual de Procedimentos para a Gestão de Stocks da DAPAT*”, concluído e aprovado em 11 de setembro de 2015 (cf. pontos 30 e 42 do Relato);



4. Ainda no que concerne às observações relativas aos sistemas de gestão e controlo: a menção aos módulos da aplicação SIGAR – Sistema Integrado de Gestão da AR - que se encontram, na sua maioria em produtivo e aos que, tendo sido concluídos em 2015, entraram em produção em 2016, bem como a outros que estão em desenvolvimento, nomeadamente à forma articulada como operam com outros sistemas informáticos e às contínuas melhorias tendentes a aumentar a respetiva eficácia (cf. pontos 29 e 41 do Relato); e ainda, à adequação do sistema de controlo no que respeita às 12 viaturas ao serviço da AR, conforme regulamentação em vigor (cf. ponto 32 do Relato);
5. Da conformidade evidenciada nos testes realizados, por amostragem, relativamente a: remunerações e outros abonos aos Deputados e ao pessoal dos SAR, e que os abonos ao pessoal nomeado para os gabinetes de apoio aos Grupos Parlamentares foram verificados e acompanhados pelos Serviços da AR, tendo sido aplicadas as reduções remuneratórias previstas na Lei do OE para 2015; cálculo e transferência de subvenções aos partidos políticos, às campanhas das eleições legislativas de 2015 e a subvenções para os Grupos Parlamentares, destinadas aos encargos de assessoria aos Deputados e outras despesas de funcionamento (cf. pontos 33 a 36 e 44 do Relato);
6. Finalmente, a fiabilidade da Conta, que reflete as operações da AR efetivamente realizadas em todos os aspetos materialmente relevantes, e a legalidade e regularidade das operações realizadas no exercício, constatando que foram cumpridas as formalidades legalmente exigidas (cf. pontos 37, 38 e 40 do Relato) e que os resultados obtidos permitiram concluir que o controlo interno, em que se incluem os procedimentos era bom (cf. ponto 7 do Anexo 1 – Metodologia).

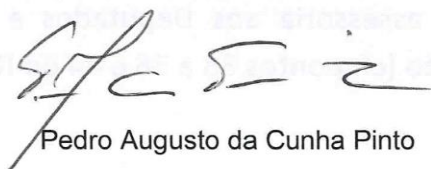


### III – Conclusões

O Conselho de Administração da Assembleia da República conclui as precedentes observações, reiterando o seu permanente e inequívoco empenho num consistente aperfeiçoamento dos mecanismos estruturantes de gestão e controlo que vem adotando e desenvolvendo, num quadro consonante com o estatuto constitucional e legal aplicável a este Órgão de Soberania. Mais sublinha o Conselho de Administração, no âmbito da transparência, clareza e rigor por que sempre se pautou a informação orçamental e financeira da Assembleia da República, que serão prosseguidos os objetivos da modernização, da racionalização e da melhoria dos seus sistemas, processos e instrumentos de gestão e de controlo.

Palácio de S. Bento, em 2 de junho de 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,



Pedro Augusto da Cunha Pinto